

TC 003.431/2013-4 (PEÇAS 2)

Tipo: tomada de contas especial.

Instaurador: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Olho D'Água da Cunhãs/ MA

Responsáveis: Aluísio Holanda Lima (CPF: 025.065.133-53), ex-prefeito municipal (gestão 2002-2004) e Maria Selma Barreto Paiva (CPF: 467.232.183-53), ex-secretária municipal de Saúde (gestão 20/1/2002 a 31/12/2004)

Procurador: não há

Proposta: preliminar de citação

HISTÓRICO

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em razão de irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), repassados ao Município de Olho D'Água da Cunhãs (MA), nos exercícios de 2003 a 2004, para a implementação das ações do Piso da Atenção Básica-PAB, fixo e variável, detectadas mediante auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS-Denasus/MS, tendo como responsáveis o ex-prefeito, Sr. Aluísio Holanda Lima e a ex-secretária municipal de saúde, Sra. Maria Selma Barreto Paiva.

2. O Denasus realizou auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água das Cunhãs (MA), no período de 23/8/2009 a 27/8/2009 e segundo consta no seu Relatório de Auditoria 8669 de 11/2/2010 (peça 1, p. 5-105), ficou evidenciado que a Secretaria Municipal de Saúde não comprovou as despesas realizadas com os recursos financeiros do SAI/SUS nos exercícios, e não apresentou a documentação comprobatória relativas às despesas (peça 1, p. 23 do Relatório 8669). O Denasus concluiu pela aplicação irregular dos recursos, pela não comprovação das despesas (item IX, do Relatório, peça 1, p. 29-101-Proposição de Ressarcimento) e pagamentos de taxas e tarifas bancárias (extratos bancários (peça 1, p. 109-201). Os responsáveis foram notificados da conclusão do relatório (item VI do relatório-peça 1, p. 27, ofícios p.207, -221).

4. O Despacho 159/SEAUD/DENA/SUS/MS/MA (peça 1, p. 263) concluiu pelo ressarcimento total dos recursos ao FNS, no valor de R\$ 1.396.030,12, com os devidos acréscimos legais.

5. O ex-prefeito Sr. Aluísio Holanda Lima, cuja gestão alcançou o período de 2001-2008, foi notificado (Carta Sistema 28232/MS/SE/FNS de 3/12/2010, peça 2, p. 62-AR, p. 64), solidariamente com a secretária municipal de Saúde, Sra. Maria Selma Barreto Paiva (Carta Sistema 28233/MS/SE/FNS de 3/12/2010, peça 2, p. 66-AR p. 68)), para que efetuassem o pagamento do citado débito, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e encaminhamento do processo ao TCU. O prefeito sucessor Sr. José Alberto Azevedo foi devidamente notificado (Carta Sistema 28234/MS/SE/FNS de 3/12/2010, peça 2, p.70-AR, 72),

solicitou prorrogação de prazo para apresentar as devidas informações (peça 2, p. 74), o qual foi concedida conforme Carta Sistema 1287/MS/SE/FNS de 21/1/2011 (peça 2, p. 76), entretanto, permaneceu silente.

6. O Relatório do Tomador de Conta Especial 115 (peça 2, p. 123-133), constatou prejuízo ao erário oriundo da não comprovação das despesas efetuados com os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), para a implementação das ações do Piso da Atenção Básica-PAB, fixo e variável, detectadas mediante auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS-Denasus/MS, tendo registrado as irregularidades passíveis de glosa (peça 1, p. 29-101, e extratos bancários, p. 109-201), e concluiu pela responsabilidades do Sr. Aluísio Holanda Lima, CPF 025.065.133-53, ex-prefeito (gestão: 2001-2008) e Sra. Maria Selma Barreto Paiva, CPF 467.232.183-3, ex-secretária municipal de saúde do município de Humberto de Campos (MA) no período de 20/1/2003 a 31/12/2004, e efetuou o registro dos mesmos na conta “Diversos Responsáveis” (2011NL000700 de 23/11/2011, peça 2, p. 257).

6.1. Situação encontrada: pagamento efetuado sem comprovar despesas referentes aos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para implementação das ações do Piso da Atenção Básica-PAB fixo e variável, conforme consta no Relatório de Auditoria 8669-Denasus de 11/2/2010.

6.2. Quantificação do Débito:

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
		Cópia do extrato bancário da c/c 5.685- e 58.040-6 da agência 1361-1 do Banco do Brasil
6.432,78	8/1/2003	5.685-5
1.083,33	15/1/2003	58.040-6
11.777,00	15/1/2003	Idem
9.600,00	15/1/2003	Idem
13.500,00	15/1/2003	Idem
595,40	16/1/2003	Idem
1.177,58	16/1/2003	Idem
294,40	17/1/2003	Idem
6.432,78	11/2/2003	5.685-5
26,80	14/2/2003	58.040-6
294,40	14/2/2003	Idem
1.177,58	14/2/2003	Idem
1.083,33	17/2/2003	Idem
11.777,00	17/2/2003	Idem
9.600,00	17/2/2003	Idem
13.500,00	27/2/2003	Idem
87,30	10/3/2003	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
6.432,72	10/3/2003	5.685-5
13.500,00	13/3/2003	58.040-6
294,40	13/3/2003	Idem
9.600,00	13/3/2003	Idem
1.083,33	13/3/2003	Idem
11.177,00	13/3/2003	Idem
1.177,58	13/3/2003	Idem
6.432,78	3/4/2003	5.685-5
378,90	9/4/2003	58.040-6
13.500,00	14/4/2003	Idem
9.500,00	14/4/2003	Idem
1.083,33	14/4/2003	Idem
11.777,00	15/4/2003	Idem
294,40	16/4/2003	Idem
1.177,58	16/4/2003	Idem
6.432,78	9/5/2003	5.685-5
1.427,58	14/5/2003	58.040-6
14.276,00	14/5/2003	Idem
356,90	14/5/2003	Idem
1.083,33	15/5/2003	Idem
12.618,00	15/5/2003	Idem
6.432,78	16/5/2003	5.685-5
1.427,58	12/6/2003	58.040-6
1.300,00	12/6/2003	Idem
14.276,00	12/6/2003	Idem
11.520,00	12/6/2003	Idem
356,90	12/6/2003	Idem
15.144,00	12/6/2003	Idem
1.800,00	26/6/2003	5.685-5
4.527,02	7/7/2003	Idem
1.427,58	14/7/2003	58.040-6
14.276,00	14/7/2003	Idem
15.144,00	14/7/2003	Idem
356,90	14/7/2003	Idem
11.520,00	14/7/2003	Idem
1.300,00	15/7/2003	Idem
356,90	13/8/2003	Idem
1.427,58	13/8/2003	Idem
14.276,00	18/8/2003	Idem
5.479,90	19/8/2003	5.685-5
1.300,00	25/8/2003	58.040-6
11.500,00	25/8/2003	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
15.144,00	25/8/2003	Idem
356,90	16/9/2003	Idem
1.427,58	16/9/2003	Idem
1.300,00	19/9/2003	Idem
11.520,00	19/9/2003	Idem
15.144,00	19/9/2003	Idem
14.276,00	22/9/2003	Idem
5.479,90	3/10/2003	5.685-5
5.479,90	10/10/2003	Idem
356,90	14/10/2003	58.040-6
14.276,00	14/10/2003	Idem
1.427,58	14/10/2003	Idem
15.144,00	16/10/2003	Idem
11.520,00	16/10/2003	Idem
1.300,00	24/10/2003	Idem
5.479,90	12/11/2003	5.685-5
14.276,00	12/11/2003	58.040-6
1.427,58	12/11/2003	Idem
11.520,00	13/11/2003	Idem
1.300,00	17/11/2003	Idem
15.144,00	17/11/2003	Idem
356,90	27/11/2003	Idem
11.520,00	3/12/2003	Idem
14.276,00	23/12/2003	Idem
15.144,00	5/1/2004	Idem
5.479,90	5/1/2004	5.685-5
11.520,00	5/1/2004	58.040-6
1.477,58	5/1/2004	Idem
1.300,00	5/1/2004	Idem
356,90	5/1/2004	Idem
14.276,00	13/1/2004	Idem
15.144,00	13/1/2004	Idem
11.520,00	13/1/2004	Idem
1.300,00	13/1/2004	Idem
1.427,58	19/1/2004	Idem
356,90	20/1/2004	Idem
5.479,90	26/1/2004	5.685-5
5.479,90	9/2/2004	Idem
14.276,00	12/2/2004	58.040-6
1.427,58	12/2/2004	Idem
356,90	12/2/2004	Idem
1.300,00	13/2/2004	Idem
11.520,00	13/2/2004	Idem
15.144,00	13/2/2004	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
5.479,90	5/3/2004	5.685-5
11.520,00	12/3/2004	58.040-6
1.427,58	12/3/2004	Idem
356,90	12/3/2004	Idem
1.700,00	12/3/2004	Idem
14.276,00	12/3/2004	Idem
15.144,00	12/3/2004	Idem
834,00	5/4/2004	Idem
5.479,90	13/4/2004	5.685-5
14.276,00	13/4/2004	58.040-6
1.700,00	13/4/2004	Idem
356,90	13/4/2004	Idem
1.427,58	13/4/2004	Idem
15.144,00	13/4/2004	Idem
11.520,00	14/4/2004	Idem
14.276,00	5/5/2004	Idem
356,90	5/5/2004	Idem
1.427,58	6/5/2004	Idem
5.479,90	6/5/2004	5.685-5
15.144,00	12/5/2004	58.040-6
11.520,00	12/5/2004	Idem
1.700,00	13/5/2004	Idem
700,00	24/5/2004	5.685-5
5.479,90	9/6/2004	5.685-5
15.144,00	9/6/2004	Idem
139,60	14/6/2004	Idem
14.257,50	14/6/2004	Idem
12.480,00	15/6/2004	Idem
356,90	15/6/2004	Idem
1.700,00	15/6/2004	Idem
1.427,58	15/6/2004	Idem
700,00	17/6/2004	5.685-5
5.479,90	6/7/2004	Idem
356,44	13/7/2004	58.040-6
14.257,50	13/7/2004	Idem
1.427,58	13/7/2004	Idem
15.144,00	14/7/2004	Idem
12.480,00	14/7/2004	Idem
1.700,00	15/7/2004	Idem
1.000,00	21/7/2004	Idem
1.427,58	12/8/2004	Idem
14.257,50	12/8/2004	58.040-6
800,00	12/8/2004	5.685-5
356,44	13/8/2004	58.040-6

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
600,00	13/8/2004	5.685-5
5.479,90	13/8/2004	Idem
56.700,00	17/8/2004	58.040-6
2.550,00	17/8/2004	Idem
12.480,00	17/8/2004	Idem
20.000,00	17/8/2004	Idem
999,10	3/9/2004	Idem
1.427,58	14/9/2004	Idem
356,44	14/9/2004	Idem
14.257,50	14/9/2004	Idem
5.478,90	16/9/2004	5.685-5
12.480,00	17/9/2004	58.040-6
56.700,00	17/9/2004	Idem
2.550,00	20/9/2004	Idem
20.000,00	20/9/2004	Idem
1.427,58	14/10/2004	Idem
18.534,75	14/10/2004	Idem
356,44	14/10/2004	Idem
2.550,00	18/10/2004	Idem
56.700,00	18/10/2004	Idem
12.480,00	18/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	5.685-5
5.818,40	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
18.534,75	16/11/2004	58.040,6
1.427,58	17/11/2004	Idem
356,44	17/11/2004	Idem
5.818,40	23/11/2004	5.685-5
56.700,00	23/11/2004	58.040-6
12.480,00	23/11/2004	Idem
2.550,00	24/11/2004	Idem
12.480,00	17/12/2004	Idem
1.427,58	21/12/2004	Idem
1.278,20	22/12/2004	Idem
18.534,75	23/12/2004	Idem
Total: 1.396.030,12		

7. A Secretaria Federal de Controle Interno emitiu, por sua vez, os Relatório e Certificado de Auditoria 256705/2012 (peça 2, p. 267 e 271) pela irregularidade das contas em função de pagamentos de procedimentos do SAI/SUS e da ausência de comprovação de despesas nos

exercício 2003-2004, acompanhados do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno (peça 2, p. 275) e do Pronunciamento Ministerial (peça 2, p. 277).

8. Diante das irregularidades detectadas pelo órgão repassador, bem como as inconsistências demonstradas nos itens anteriores desta instrução, para que essa Unidade Técnica possa opinar sobre a boa e regular aplicação dos recursos públicos, necessários se faz que os ex-gestores sejam citados para apresentarem alegações de defesa.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

9. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo-se, com fundamento nos arts. 10, § 1º e 12, inciso II, da Lei 8.443/1992, promover a **citação** do Sr. Aluísio Holanda Lima, CPF 025.065.133-53, ex- prefeito de Olho D'Água da Cunhãs (MA), ordenador de despesas, solidariamente com a Sra. Maria Selma Barreto Paiva, CPF 467.232.183-53, ex- secretaria municipal de saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da citação, apresente alegações de defesa ou recolha aos cofres do Fundo Nacional de Saúde-FNS as quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a contar das correspondentes datas, até a data do recolhimento, nos termos da legislação vigente, pelas ocorrências constatadas em relação à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), passíveis de glosa, seguir transcrito:

Responsáveis:

I-Aluísio Holanda Lima (ex-prefeito, gestão 2002-2004)

II-Maria Selma Barreto Paiva (ex-secretária municipal de saúde, no período de 20/1/2003 a 31/12/2004)

III-Quantificação do débito:

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
		Cópia do extrato bancário da c/c 5.685- e 58.040-6 da agência 1361-1 do Banco do Brasil
6.432,78	8/1/2003	5.685-5
1.083,33	15/1/2003	58.040-6
11.777,00	15/1/2003	Idem
9.600,00	15/1/2003	Idem
13.500,00	15/1/2003	Idem
595,40	16/1/2003	Idem
1.177,58	16/1/2003	Idem
294,40	17/1/2003	Idem
6.432,78	11/2/2003	5.685-5

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
26,80	14/2/2003	58.040-6
294,40	14/2/2003	Idem
1.177,58	14/2/2003	Idem
1.083,33	17/2/2003	Idem
11.777,00	17/2/2003	Idem
9.600,00	17/2/2003	Idem
13.500,00	17/2/2003	Idem
87,30	10/3/2003	Idem
6.432,72	10/3/2003	5.685-5
13.500,00	13/3/2003	58.040-6
294,40	13/3/2003	Idem
9.600,00	13/3/2003	Idem
1.083,33	13/3/2003	Idem
11.177,00	13/3/2003	Idem
1.177,58	13/3/2003	Idem
6.432,78	3/4/2003	5.685-5
378,90	9/4/2003	58.040-6
13.500,00	14/4/2003	Idem
9.500,00	14/4/2003	Idem
1.083,33	14/4/2003	Idem
11.777,00	15/4/2003	Idem
294,40	16/4/2003	Idem
1.177,58	16/4/2003	Idem
6.432,78	9/5/2003	5.685-5
1.427,58	14/5/2003	58.040-6
14.276,00	14/5/2003	Idem
356,90	14/5/2003	Idem
1.083,33	15/5/2003	Idem
12.618,00	15/5/2003	Idem
6.432,78	16/5/2003	5.685-5
1.427,58	12/6/2003	58.040-6
1.300,00	12/6/2003	Idem
14.276,00	12/6/2003	Idem
11.520,00	12/6/2003	Idem
356,90	12/6/2003	Idem
15.144,00	12/6/2003	Idem
1.800,00	26/6/2003	5.685-5
4.527,02	7/7/2003	Idem
1.427,58	14/7/2003	58.040-6
14.276,00	14/7/2003	Idem
15.144,00	14/7/2003	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
356,90	14/7/2003	Idem
11.520,00	14/7/2003	Idem
1.300,00	15/7/2003	Idem
356,90	13/8/2003	Idem
1.427,58	13/8/2003	Idem
14.276,00	18/8/2003	Idem
5.479,90	19/8/2003	5.685-5
1.300,00	25/8/2003	58.040-6
11.500,00	25/8/2003	Idem
15.144,00	25/8/2003	Idem
356,90	16/9/2003	Idem
1.427,58	16/9/2003	Idem
1.300,00	19/9/2003	Idem
11.520,00	19/9/2003	Idem
15.144,00	19/9/2003	Idem
14.276,00	22/9/2003	Idem
5.479,90	3/10/2003	5.685-5
5.479,90	10/10/2003	Idem
356,90	14/10/2003	58.040-6
14.276,00	14/10/2003	Idem
1.427,58	14/10/2003	Idem
15.144,00	16/10/2003	Idem
11.520,00	16/10/2003	Idem
1.300,00	24/10/2003	Idem
5.479,90	12/11/2003	5.685-5
14.276,00	12/11/2003	58.040-6
1.427,58	12/11/2003	Idem
11.520,00	13/11/2003	Idem
1.300,00	17/11/2003	Idem
15.144,00	17/11/2003	Idem
356,90	27/11/2003	Idem
11.520,00	3/12/2003	Idem
14.276,00	23/12/2003	Idem
15.144,00	5/1/2004	Idem
5.479,90	5/1/2004	5.685-5
11.520,00	5/1/2004	58.040-6
1.477,58	5/1/2004	Idem
1.300,00	5/1/2004	Idem
356,90	5/1/2004	Idem
14.276,00	13/1/2004	Idem
15.144,00	13/1/2004	Idem
11.520,00	13/1/2004	Idem
1.300,00	13/1/2004	Idem
1.427,58	19/1/2004	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
356,90	20/1/2004	Idem
5.479,90	26/1/2004	5.685-5
5.479,90	9/2/2004	Idem
14.276,00	12/2/2004	58.040-6
1.427,58	12/2/2004	Idem
356,90	12/2/2004	Idem
1.300,00	13/2/2004	Idem
11.520,00	13/2/2004	Idem
15.144,00	13/2/2004	Idem
5.479,90	5/3/2004	5.685-5
11.520,00	12/3/2004	58.040-6
1.427,58	12/3/2004	Idem
356,90	12/3/2004	Idem
1.700,00	12/3/2004	Idem
14.276,00	12/3/2004	Idem
15.144,00	12/3/2004	Idem
834,00	5/4/2004	Idem
5.479,90	13/4/2004	5.685-5
14.276,00	13/4/2004	58.040-6
1.700,00	13/4/2004	Idem
356,90	13/4/2004	Idem
1.427,58	13/4/2004	Idem
15.144,00	13/4/2004	Idem
11.520,00	14/4/2004	Idem
14.276,00	5/5/2004	Idem
356,90	5/5/2004	Idem
1.427,58	6/5/2004	Idem
5.479,90	6/5/2004	5.685-5
15.144,00	12/5/2004	58.040-6
11.520,00	12/5/2004	Idem
1.700,00	13/5/2004	Idem
700,00	24/5/2004	5.685-5
5.479,90	9/6/2004	5.685-5
15.144,00	9/6/2004	Idem
139,60	14/6/2004	Idem
14.257,50	14/6/2004	Idem
12.480,00	15/6/2004	Idem
356,90	15/6/2004	Idem
1.700,00	15/6/2004	Idem
1.427,58	15/6/2004	Idem
700,00	17/6/2004	5.685-5
5.479,90	6/7/2004	Idem
356,44	13/7/2004	58.040-6
14.257,50	13/7/2004	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
1.427,58	13/7/2004	Idem
15.144,00	14/7/2004	Idem
12.480,00	14/7/2004	Idem
1.700,00	15/7/2004	Idem
1.000,00	21/7/2004	Idem
1.427,58	12/8/2004	Idem
14.257,50	12/8/2004	58.040-6
800,00	12/8/2004	5.685-5
356,44	13/8/2004	58.040-6
600,00	13/8/2004	5.685-5
5.479,90	13/8/2004	Idem
56.700,00	17/8/2004	58.040-6
2.550,00	17/8/2004	Idem
12.480,00	17/8/2004	Idem
20.000,00	17/8/2004	Idem
999,10	3/9/2004	Idem
1.427,58	14/9/2004	Idem
356,44	14/9/2004	Idem
14.257,50	14/9/2004	Idem
5.478,90	16/9/2004	5.685-5
12.480,00	17/9/2004	58.040-6
56.700,00	17/9/2004	Idem
2.550,00	20/9/2004	Idem
20.000,00	20/9/2004	Idem
1.427,58	14/10/2004	Idem
18.534,75	14/10/2004	Idem
356,44	14/10/2004	Idem
2.550,00	18/10/2004	Idem
56.700,00	18/10/2004	Idem
12.480,00	18/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	5.685-5
5.818,40	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
338,50	22/10/2004	Idem
18.534,75	16/11/2004	58.040,6
1.427,58	17/11/2004	Idem
356,44	17/11/2004	Idem
5.818,40	23/11/2004	5.685-5
56.700,00	23/11/2004	58.040-6
12.480,00	23/11/2004	Idem
2.550,00	24/11/2004	Idem
12.480,00	17/12/2004	Idem

Valor original da glosa (R\$)	Data do fato gerador	Documentos comprobatórios
1.427,58	21/12/2004	Idem
1.278,20	22/12/2004	Idem
18.534,75	23/12/2004	Idem
Total: 1.396.030,12		

Ocorrência: não comprovação das despesas realizadas com recursos do Programa Saúde da Família (PSF/SUS), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde-FNS à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, nos exercício de 2002-2004.

Secex-/MA, 1ª Diretoria, 18 de março de 2013.
(assinado eletronicamente)
Nádia Abreu Carvalho
AUFC-CE, Mat. 682-3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Maranhão
1ª Diretoria Técnica